



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Reitoria
Pró-Reitoria de Extensão, Esporte e Cultura
Diretoria de Cooperação Interinstitucional
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
- www.ifmg.edu.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO (Nº 01/2025) AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 03/2025/BT, QUE ENTRE SI CELEBRAM QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS BETIM - E A FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES - FUNARBE.

1º Partícipe

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, autarquia federal sediada em Belo Horizonte/MG, no endereço Av. Professor Mário Werneck, nº 2590, Bairro Buritis, CEP nº 30-575180, inscrita no CNPJ sob o nº 10.626.896/0001-72, neste ato representado por seu Reitor, Prof. Rafael Bastos Teixeira, matrícula SIAPE nº 1668286.

2º Partícipe

FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.320.503/0001-51, estabelecida ao Campus Universitário, Edifício Sede, S/N, em Viçosa/MG, Estado de Minas Gerais, CEP nº 36570-900, doravante, neste ato representada por seu presidente, o Senhor **Rodrigo Gava**.

RESOLVEM, tendo em vista o que consta no Processo nº 23792.001196/2024-61 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21, da Lei nº. 8.958/94 e das demais normas aplicáveis à matéria, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 03/2025/BT, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 03/2025/BT e seu Plano de Trabalho vinculado, relativo à implementação, consolidação e execução compartilhada da gestão das taxas de inscrição do Projeto de Extensão - ENA PROFMAT 2025/2026 - IFMG - campus Betim - Turma 2025/2026, nos termos da "CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES", conforme processo SEI

n. 23792.001196/2024-61 e alterações constantes do documento "Parceria: Plano de Trabalho atualizado (2539968)".

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Fica alterado o tópico “**2.2 Justificativa**”, do Plano de Trabalho:

Onde se lê:

2.2 Justificativa

PROJETO ENA 2024/2025

Receberam certificado do projeto ENA: 430 (em andamento)

Aprovados no PROFMAT: 130 (em andamento)

Leia-se:

2.3 Justificativa

PROJETO ENA 2024/2025

Receberam certificado do projeto ENA: 430

Aprovados no PROFMAT: 133

2.4 Fica alterada a Tabela “**2.4 Metas e Etapas de Execução**” do Plano de Trabalho.

Onde se lê:

2.4 Metas e Etapas de Execução

ID	Meta	Quantidade	Unid. Medida
01	Capacitar docentes ou graduandos em qualquer área do conhecimento que estejam no efetivo exercício da docência em matemática nas redes públicas, privadas ou filantrópicas.	700	alunos

Leia-se:

2.4 Metas e Etapas de Execução

ID	Meta	Quantidade	Unid. Medida
01	Capacitar docentes ou graduandos em qualquer área do conhecimento que estejam no efetivo exercício da docência em matemática nas redes públicas, privadas ou filantrópicas.	970	alunos

2.5 Fica alterada a Tabela “2.6 Resultados Esperados e Beneficiários” do Plano de Trabalho.

Onde se lê:

2.6 Resultados Esperados e Beneficiários

ID	Beneficiários do Projeto (Público Alvo)	Quantidade Prevista
01	Docentes ou graduandos em qualquer área do conhecimento que estejam no efetivo exercício da docência em Matemática.	700

Leia-se:

2.6 Resultados Esperados e Beneficiários

ID	Beneficiários do Projeto (Público Alvo)	Quantidade Prevista
01	Docentes ou graduandos em qualquer área do conhecimento que estejam no efetivo exercício da docência em Matemática.	970

2.6 Fica alterada a Tabela “3. PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO => 3.1 Plano de Aplicação Financeiro e Desembolso” do Plano de Trabalho.

Onde se lê:

3. PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

3.1 Plano de Aplicação Financeiro e Desembolso

Item	Qtd. Estimada de Alunos Pagantes (A)	Valor Total por Aluno (B)	Estimativa de Arrecadação (C) = (A) * (B)	DOA(Fundação de Apoio) % aplicado sobre a estimativa de arrecadação (D)	Valor para Plano de Aplicação Financeiro (E) = (C) - (D)
Taxa de Inscrição	600 alunos	94,00	R\$ 56.400,00	9,09% (R\$ 5.126,76)	R\$ 51.273,24
Isenção de taxa de Inscrição (para este item considera-se 700 vagas para o curso com 100 vagas isentas)	100 alunos	0,00	0,00	0,00	
Total					R\$ 51.273,24

Leia-se:

3. PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

3.1 Plano de Aplicação Financeiro e Desembolso

Item	Qtd. Estimada de Alunos Pagantes (A)	Valor Total por Aluno (B)	Estimativa de Arrecadação (C) = (A) * (B)	DOA (Fundação de Apoio) % aplicado sobre a estimativa de arrecadação (D)	Valor para Plano de Aplicação Financeiro (E) = (C) - (D)
Taxa de Inscrição	939 alunos	94,00	R\$ 88.266,00	R\$ 8.023,38	R\$ 80.242,62
Isenção de taxa de Inscrição (para este item considera-se 970 vagas para o curso com 31 vagas isentas)	31 alunos	0,00	0,00	0,00	
Total					R\$ 80.242,62

Onde se lê:

ID	Natur eza de Despes a	Item Especifica ção	Unid. Medida	Qtd	Valor Unit.	Valo r Tota l	Partíci pe Financia dor	Data Desemb olso / Repasse (mês do projeto)	Partíci pe Execu tor	(Exemp lo: 1.2, 3.3)
01	Fundaç ão de Apoio	Mouse ergonômic o sem fio	Equipam ento	2	R\$ 236,62	R\$ 473,24	IFMG	4º	Funda ção de Apoio	3.1
TOTAL		R\$ 473,24								
TOTAL		R\$ 51.273,24								

Leia-se:

ID	Natur eza de Despes a	Item Especifica ção	Unid. Medida	Qtd	Valor Unit.	Valor Total	Partícip e Financi ador	Data Desemb olso / Repasse (mês do projeto)	Partíci pe Execu tor	(Exem plo: 1.2, 3.3)
01	Funda ção de Apoio	Mouse ergonômico sem fio	Equipam ento	2	R\$ 236,62	R\$ 473,24	IFMG	4º	Funda ção de Apoio	3.1
02	Funda ção de Apoio	Notebook com placa de vídeo dedicada core 9 ou menor para produção de videoaulas	Equipam ento	2	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00	IFMG	4º	Funda ção de Apoio	3.1

03	Fundaçao de Apoio	Tablet com caneta interativa, 512GB, 12GB RAM, tela imersiva de 12.4" para espelhamento na produção de videoaulas	Equipamento	1	R\$ 6.900,00	R\$ 6.900,00	IFMG	4°	Fundaçao de Apoio	3.1
	Fundaçao de Apoio	Licença Microsoft Office	Software	2	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00	IFMG	4°	Fundaçao de Apoio	3.1
	Fundaçao de Apoio	Licença IA(Inteligênci a Artificial)	Software	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	IFMG	4°	Fundaçao de Apoio	3.1
	Fundaçao de Apoio	Roteador Wireless	Equipamento	1	R\$ 385,00	R\$ 385,00	IFMG	5°	Fundaçao de Apoio	3.1
	Fundaçao de Apoio	Tablet/Smart phone com caneta interativa para espelhamento na produção de videoaulas	Equipamento	2	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00	IFMG	6°	Fundaçao de Apoio	3.1
	Fundaçao de Apoio	Pasta/Mochila para Notebook/Tablet	Equipamento	3	R\$ 300,00	R\$ 900,00	IFMG	6°	Fundaçao de Apoio	3.1
	Fundaçao de Apoio	Coleção de livros para fins didáticos	Outros	40	R\$ 100,00	R\$ 4.000,00	IFMG	6°	Fundaçao de Apoio	3.1
	Fundaçao de Apoio	Webcam 4K para produção de videoaulas	Equipamento	1	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00	IFMG	6°	Fundaçao de Apoio	3.1
TOTAL		R\$ 28.608,24								
TOTAL GERAL				R\$ 79.408,24						

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO VÁLIDO

3.1 O Plano de Trabalho atualizado na íntegra consta no documento SEI “Parceria: Plano de Trabalho atualizado (2539968)”.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá ao IFMG providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial da União, nos termos da Lei.

5.2 Os partícipes deverão publicar o termo aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica na página de seus respectivos sítios oficiais na internet, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da sua assinatura.

E, por estarem justos e acordados, foi lavrado o presente Termo aditivo disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informação – SEI, conforme PORTARIA Nº 1151 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017 do IFMG e respeitando o DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por 2 (duas) testemunhas.

Belo Horizonte, 18 de dezembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bastos Teixeira, Reitor do IFMG**, em 19/12/2025, às 18:25, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gava, Presidente**, em 30/12/2025, às 15:02, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Adacui Cecilia da Silva, Testemunha**, em 30/12/2025, às 15:20, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Erika Dias Cordeiro Hosken, Testemunha**, em 30/12/2025, às 19:17, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2566231** e o código CRC **7F40F3F3**.

23792.001196/2024-61	2566231v1
----------------------	-----------